



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Conselho de Ensino para Graduados e Conselho de Ensino de**  
**Graduação**

**EDITAL CEPG/CEG Nº 357, de 16 de setembro de 2020**

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o**  
**Ensino Médio PIBIC EM**

A Presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) e a Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art. 2º, §3º, alínea d, tornam público o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM, observadas as especificações constantes deste Edital.

Os recursos disponíveis para atender ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA – Adaptados para o período de distanciamento social devido à pandemia COVID19.
  - 1.1 O programa PIBIC-EM tem como foco estudantes de ensino médio ou profissional e visa contribuir para a formação de cidadãos(ãos) plenos, capazes de exercer de forma independente seus pensamentos críticos e de despertar a vocação científica de potenciais talentos através de seu engajamento em atividades educativas de cunho científico e/ou tecnológico, com a orientação por pesquisadora(or) qualificada(o) de instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisa ou institutos tecnológicos;
  - 1.2 Com o objetivo no desenvolvimento da cultura científica entre nossas(os) jovens do ensino médio, o PIBIC-EM tem como uma de suas principais metas a disseminação de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as habilidades técnicas inerentes à atividade de pesquisa, assim como habilidades emocionais advindas do entendimento da importância do trabalho em equipe. Ao final de seu

estágio na UFRJ, é esperado que a(o) estudante do PIBIC-EM desenvolva seu senso crítico, entenda a dinâmica e a importância da atividade científica, da produção e propagação do conhecimento;

- 1.3 O PIBIC-EM oferece aos docentes, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação da UFRJ uma excelente oportunidade de interação direta com estudantes do ensino médio, com a possibilidade de experimentar diferentes maneiras de difusão do conhecimento;
- 1.4 Durante o período de distanciamento social ocasionado pela pandemia da COVID-19 as atividades do PIBIC-EM ocorrerão na forma remota;
- 1.5 No sentido inverso e de forma complementar, o PIBIC-EM possibilita o contato das(os) estudantes de ensino médio com a vida acadêmica e com as(os) profissionais e atividades que permeiam o ambiente universitário;
- 1.6 O PIBIC-EM 2020/2021 contempla a promoção de ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo, escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).
- 1.7 Em função da situação que nos coloca a pandemia da COVID-19, espera-se que o PIBIC-EM possa servir como um motivador das(os) estudantes do ensino médio à descoberta científica, com base em uma educação que promova a investigação e a experimentação. Deste modo, busca-se levar os princípios da linguagem científica para dentro da escola, contribuir para desenvolver diversas habilidades e competências das(os) estudantes, tais como a melhoria na capacidade de comunicação e expressão, na capacidade crítica e criativa, possibilitando à(ao) estudante uma imersão nos conteúdos e uma tomada de decisão nas resoluções de problemas.

## 2. OBJETIVOS DO EDITAL

- 2.1 Cadastrar orientadoras(es) interessadas(os) em participar do PIBIC-EM, com projetos que obedeçam aos princípios gerais da formação científica, para interação com estudantes do ensino médio das

escolas públicas selecionadas pelo Complexo de Formação de Professores e com o Colégio Aplicação da UFRJ, preferencialmente.

2.2 O processo seletivo interno poderá contemplar projetos de pesquisa e difusão da ciência em todas as áreas do conhecimento.

2.1.1. Os projetos de pesquisa devem, preferencialmente, apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais, que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas.

### 3. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DA(O)S ORIENTADORA(E)S

3.1 Poderão candidatar-se ao cadastramento de projetos oferecendo vagas de iniciação científica para as(os) estudantes do ensino médio as(os) integrantes do quadro ativo da carreira de magistério superior e as(os) funcionárias(os) técnicoadministrativas(os) do quadro ativo da UFRJ que satisfaçam a todas as condições a seguir:

3.1.1. Ter vínculo formal com a UFRJ;

3.1.2. Possuir no mínimo o título de doutora(or);

3.1.3. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

3.1.4. Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes do CNPq;

3.1.5. Apresentar projeto de pesquisa científica e plano de trabalho para um período de 12 meses, para cada vaga de PIBIC-EM, compatível com os objetivos deste programa e com a situação de isolamento social imposta pela pandemia;

3.1.6. Nesse momento, não se estimula a submissão de projetos que envolvam a presença dos estudantes nos espaços laboratoriais da UFRJ;

3.1.7. A(o) orientadora(or) deverá acompanhar o desempenho acadêmico da(o) estudante;

3.1.8. Dispor de 4 (quatro) horas semanais para a orientação, em dias e horários a serem definidos com as(os) bolsistas e voluntárias(os) no início das atividades;

- 3.1.9. No caso da totalidade ou parte do trabalho desenvolvido pela(o) estudante resultar em publicação ou uma produção, a(o) mesma(o) deverá constar como autora(or);
- 3.1.10. Manter os dados de contato, por endereço eletrônico e telefone, atualizados;
- 3.1.11. Informar presença mensal da(o) estudante no site [www.pr2.ufrj.br/pibicem](http://www.pr2.ufrj.br/pibicem) (até o último dia útil do mês);
- 3.1.12. Apresentar relatório final de atividades da(o) estudante ao término da bolsa;
- 3.1.13. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste Edital poderá acarretar o impedimento de novos pedidos de auxílios no âmbito da UFRJ, até que as pendências sejam sanadas;
- 3.1.14. Comunicar imediatamente à secretaria do Programa, através do e-mail [pibic-em@pr2.ufrj.br](mailto:pibic-em@pr2.ufrj.br), quando ocorrer o descumprimento dos compromissos atribuídos às(aos) mesmas(os) ou alguma desistência.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO REALIZADOS PELA(O) ORIENTADORA(OR)

- 4.1 Cada orientadora(or) poderá inscrever um projeto de acordo com o roteiro disponível no anexo deste edital;
- 4.2 Os projetos deverão ser submetidos através do sistema <http://app.pr2.ufrj.br/sistemas/pibicem> até a data mencionada no Cronograma deste Edital.

#### 5. DA APROVAÇÃO DO PROJETO, DOS RECURSOS E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 5.1 As(Os) orientadoras(es) com projeto inscrito no Programa serão avaliadas(os) pelo Comitê Institucional da UFRJ e o resultado será divulgado a partir da data referida no Cronograma deste Edital.
- 5.2 Recursos poderão ser apresentados até três dias após a divulgação do resultado através do e-mail: [pibic-em@pr2.ufrj.br](mailto:pibic-em@pr2.ufrj.br). Os mesmos terão prazo de análise de até 7 dias.
- 5.3 As escolas cadastradas serão responsáveis pela seleção das(os) estudantes candidatas(os) à bolsa, sendo que as(os) estudantes selecionadas(os) farão, posteriormente, a escolha do projeto de seu interesse dentre aqueles aprovados pela UFRJ.

5.4 As(Os) estudantes selecionadas(os) serão contatadas(os) pela coordenação do Programa PIBIC-EM na UFRJ para possibilitar o encontro virtual entre a(o) estudante e a(o) orientadora(or) do projeto selecionado.

5.5 A(O) estudante que for aceita(o) por orientadora(or) de um projeto cadastrado será contemplada(o) com bolsa, respeitando-se o número de bolsas disponibilizadas em cada projeto.

## 6. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)

6.1 Estar regularmente matriculada(o) no ensino médio ou profissional de escolas públicas;

6.2 Estar desvinculada(o) do mercado de trabalho;

6.3 Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Atividades da pesquisa, com uma carga horária máxima de 8 horas em cada semana;

6.4 Apresentar trabalho na Semana de Integração Acadêmica (ou evento similar) organizada pela UFRJ;

6.5 Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes do CNPq;

6.6 Apresentar termo de compromisso com as assinaturas da(o) aluna(o), do seu responsável e da(o) coordenadora(or) do programa na escola, e entregar por via eletrônica no e-mail: pibic-em@pr2.ufrj.br. Nesse termo deverá adicionalmente constar a concordância formal de todos os envolvidos, caso o projeto envolva atividade de risco;

6.7 Apresentar relatório final de atividades ao término da vigência da bolsa na UFRJ, com cópia para sua escola de origem;

6.8 Solicitar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, em função de motivos de conclusão, desistência ou abandono do projeto de pesquisa, desligamento da escola pública, conclusão do ensino médio, incúria, impossibilidade de manter a carga horária, vínculo empregatício, recebimento de outra bolsa de qualquer Instituição ou Órgão de fomento, doença, maternidade e outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela UFRJ.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO A SEREM REALIZADOS PELA(O) ESTUDANTE

7.1 A(O) estudante deverá se inscrever na escola de origem através dos setores responsáveis pelo projeto. Todo o processo de seleção da(o) estudante será realizado pela Escola parceira de forma virtual;

- 7.2 À(Ao) estudante que for aprovada(o) para participar de um projeto de pesquisa, havendo recursos financeiros ou materiais disponíveis, poderá ser disponibilizada a locomoção até o local da UFRJ, ou ainda ao local onde a pesquisa se propõe a ser realizada, assim que for permitida a permanência no ambiente universitário em virtude da pandemia de COVID-19;
- 7.3 No primeiro encontro, virtual ou presencial, entre a(o) estudante e a(o) orientadora(or), também deverá estar presente um dos pais ou responsável legal devidamente autorizado.

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A BOLSA

- 8.1 Quando indicada(o) no sistema, a(o) estudante receberá um e-mail do CNPq, pelo qual deverá confirmar o aceite do termo de compromisso e informar os seus dados bancários. Ela(e) poderá informar apenas uma agência, onde deverá buscar os pagamentos nominais, feitos no quinto dia útil de cada mês, ou informar, caso possua, um número de conta corrente. O número da conta informada deve estar em nome da(o) própria(o) estudante e deverão ser sempre referentes ao Banco do Brasil;
- 8.2 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre a(o) bolsista e a UFRJ ou entre a(o) bolsista e o CNPq;
- 8.3 As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses (com término em agosto de 2021), ou de acordo com calendário estabelecido pelo CNPq, com possibilidade de uma renovação por mais 12 meses;
- 8.4 A(O) bolsista não poderá usufruir de uma bolsa oferecida neste Edital e, concomitantemente, ter outra bolsa acadêmica, estágio remunerado ou emprego de qualquer natureza;
- 8.5 Não haverá pagamento retroativo;
- 8.6 A qualquer momento, a(o) estudante poderá ter a sua participação no projeto cancelada, a pedido de sua/seu orientadora(or) ou da escola;
- 8.7 O projeto em que a participação da(o) estudante for cancelada entrará em lista de espera para possível escolha de um novo bolsista.
- 8.8 A bolsa poderá ser cancelada quando ocorrer:
  - a) Pedido da(o) orientadora(or);

- b) Desistência da(o) estudante;
- c) Não cumprimento das exigências do Programa;
- d) Interrupção de curso da(o) estudante;
- e) Conclusão do ensino médio;
- f) Desligamento da escola;
- g) Outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pelas escolas parceiras da UFRJ;

8.9 É vedada a indicação de estudantes para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;

8.10 Deverá(ão) ser devolvido(s) à instituição financiadora, em valor(es) atualizado(s), a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos no Termo de Compromisso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O registro de candidatura implicará na aceitação das normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio da UFRJ, contidas neste Edital;

9.2 Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela Coordenação do PIBIC e/ou pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica;

9.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [pibicem@pr2.ufrj.br](mailto:pibicem@pr2.ufrj.br).

## 10. DOS CERTIFICADOS

10.1 Ao final do Programa as(os) bolsistas, orientadoras(es), colaboradoras(es) e monitoras(es) receberão certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa referente à participação nas atividades de pesquisa que foram concluídas.

## 11. CRONOGRAMA DO EDITAL

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Aprovação do Edital	16 /set/ 2020
Inscrições dos Projetos	21/set a 05/out/2020
Divulgação dos Aprovados	12/out/2020
Interposição de Recursos	12 a 15/out/2020
Análise dos Recursos	19/out/2020

**Aprovado em Sessão Conjunta CEG/CEPG de 16 de setembro de 2020.**

Profª Gisele Viana Pires  
Presidente do Conselho de Graduação

Profª Denise Maria Guimarães Freire  
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

**Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020.**

**Esse edital será publicado no boletim UFRJ ordinário nº34, do dia 24/09/2020**



**Roteiro para apresentação de proposta  
para solicitação ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação  
Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM**

Cara(o) professora(a), o roteiro a seguir tem por objetivo facilitar a apresentação de solicitações para a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio e coletar informações úteis para identificar os estudantes que possam se interessar em participar no Programa.

Por favor, prepare uma proposta sucinta que inclua os dados a seguir. Essas informações serão disponibilizadas para as Escolas e seus estudantes. Portanto, também será um instrumento de divulgação de sua proposta.

**Roteiro**

Título da proposta de pesquisa:

Descrição sucinta do projeto com introdução resumida, objetivos e justificativa e metodologia (max 6000 caracteres):

Resumo do projeto em linguagem leiga que permita uma compreensão por parte da(o)s estudantes selecionada(o)s pelas escolas, sobre a relevância do mesmo (max 500 caracteres):

Plano de trabalho com proposta para introdução do estudante do ensino médio no ambiente científico (max 500 caracteres):

Metodologia a ser utilizada durante o período de isolamento devido a pandemia:

( ) Reuniões virtuais com o grupo de pesquisa

( ) Visitas virtuais à laboratórios, museus, feiras etc

( ) Elaboração de recursos digitais para a pesquisa e o ensino científico

( ) outros. Quais: \_\_\_\_\_

=====

Nome do professor:

Unidade:

Programa de Pós-graduação:

E-mail:

Já participou do PIBIC-EM? ( ) Sim ( ) Não

Qual o nome da Escola?